



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5903 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025-EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.566, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o crédito suplementar de R\$ 924.496,30 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMSUR-20251544116, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 30 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 924.496,30 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme processo nº SEFIN-20251575798, de 29 de outubro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação ..... R\$ 547.241,61  
Rem. de Dep. Banc. De Recursos Vinculados ..... R\$ 377.254,69

TOTAL ..... R\$ 924.496,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

| Adendo I (Incorporação) |                                            | Unidade Orçamentária: 17.101 |          |            |
|-------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|----------|------------|
| Código                  | Especificação                              | Natureza                     | Fonte    | Valor      |
| 15.452.156.2-263        | Manutenção do Parque de Iluminação Pública |                              |          | 924.496,30 |
|                         |                                            | 3.3.90.39                    | 17510000 | 924.496,30 |
| TOTAL                   |                                            |                              |          | 924.496,30 |

DECRETO Nº 13.567, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Administração o crédito suplementar de R\$ 900.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMAD-20251084646, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20251532967, de 22 de outubro de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU - Principal ..... R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de novembro de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

| Adendo I (Incorporação) |                    | Unidade Orçamentária: 24.101 |          |            |
|-------------------------|--------------------|------------------------------|----------|------------|
| Código                  | Especificação      | Natureza                     | Fonte    | Valor      |
| 04.122.001.2-785        | Serviços Bancários |                              |          | 900.000,00 |
|                         |                    | 3.3.90.39                    | 15000000 | 900.000,00 |
| TOTAL                   |                    |                              |          | 900.000,00 |

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 - Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processo nº SEMSUR-20251544116,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira - 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

| D-13.566     |                                        |
|--------------|----------------------------------------|
| Tipo         | Incorporação                           |
| Unidade      | 17.101                                 |
| Orçamentária | SEMSUR                                 |
| Anexo        | VII - Atividades de Ações Finalísticas |
| Fonte        | 17510000                               |
| Meses        |                                        |
| Novembro     | 924.496,30                             |
| Indisponível |                                        |
| Total        | 924.496,30                             |

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 - Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMAD-20251084646,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira - 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de novembro de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

| D-13.567     |                       |
|--------------|-----------------------|
| Tipo         | Incorporação          |
| Unidade      | 24.101                |
| Orçamentária | SEMA                  |
| Anexo        | III - Encargos Gerais |
| Fonte        | 15000000              |
| Meses        |                       |
| Novembro     | 900.000,00            |
| Indisponível |                       |
| Total        | 900.000,00            |

### PORTARIA Nº. 4695/2025-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 24 de Junho de 2009, e Processo nº. SMS-20251423076, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, ao servidor ERICK GENIVAL MACENA DE BRITO, matrícula nº. 72.950-7, Médico Clínico Geral, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2209/2025-A.P., de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 4528/2025-A.P., DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20251570397,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TAÍSE PESSOA DE MORAIS, matrícula nº. 16.1337-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de setor de Recursos Humanos e Inativos e Pensionistas, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor

JUCIMAR COSTA, matrícula nº. 177.718-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Benefício, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 4055/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20251638188, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANTÔNIA DOS REIS BRAGA, matrícula nº. 72.741-8, Enfermeira, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4054/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEFIN-20251358185, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora YANNI CAMILA SILVA LOPES, matrícula nº. 73.604-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4040/2025-GS/SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de suplente da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município - DOM, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor GERSONILTON ANGELO DA SILVA DANTAS - Matrícula nº. 73.592-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4053/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMG-20241185830, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/12/2025 a 29/12/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora LAYSSA RYAMA DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº. 73.430-7, Chefe do Setor de Apoio Logístico II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 5345/202024-GS/

SEMAD, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de agosto de 2024, interrompida através da Portaria nº. 7029/2024-GS/SEMAD, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251616362

Nome do Credor: CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: contratação da empresa 37.409.073 CLAUDIA MARIANA DE ARAUJO E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 37.409.073/0001-41, para apresentação musical de Dodora Cardoso e banda, na programação do evento Samba de Ponta Canta as Matriarcas do Samba, que acontecerá no Bar da Lona, situado na R. João Rufino, Vila de Ponta Negra, Natal/RN, no dia 12 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Natal/RN, 11 de novembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251496561

Nome do Credor: W B GOMES

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 17063110;

Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: contratação da empresa W B GOMES, inscrita no CNPJ Nº 47.974.863/0001-23, para apresentação musical da banda Milionários do Forró, na programação do evento Encontro Amigos do Vale\*, que acontecerá na Rua Joana Elisa Fernandes, nº 1178, Vale Dourado, Natal/RN\*, no dia \*16 de novembro do corrente ano\*, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Federal General Girão.

Natal/RN, 11 de novembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

\*Replicação por incorreção

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira

MEMBROS: Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias